



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 906/2019

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

IGOR FONZAR PLAZA, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

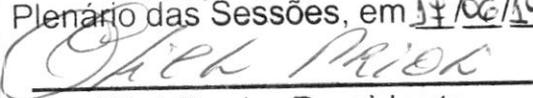
ARTIGO 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" situado à Rua Prudente de Moraes nº 85, esquina com Rua Djalma Dutra - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI "PROFª EDIR CELINA RONCAGLIA DEL' ARCO"**.

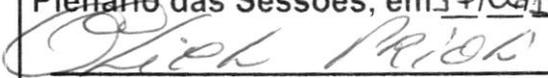
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

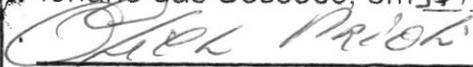
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

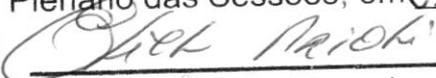
Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2019.

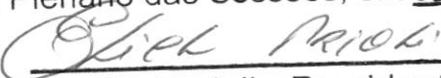

IGOR FONZAR PLAZA
Vereador

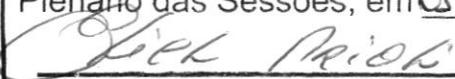
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 11/06/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 11/06/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 11/06/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

BIOGRAFIA

Nome: **Edir Celina Roncaglia Del'Arco**

Data de Nascimento: **30 de janeiro de 1937**

Naturalidade: **Marcondésia – SP**

Nacionalidade: **Brasileira**

Filiação: Pai: **Afonso Roncaglia Sobrinho**

Mãe: **Olinda da Silva Roncaglia**

RG: **2.984.996**

CPF: **046.765.868-41**

Esposo: **Antonio Paschoal Del'Arco**

Filhos: **Antonio Paschoal Del'Arco, José Luiz Del'Arco, Afonso Celso Del'Arco e Eloisa Del'Arco**

Netos: **Letícia Del'Arco, Laura Pereira Del'Arco e Afonso Garcia Del'Arco**

Grau de Instrução – Escolaridade: **Curso Normal**

Profissão: **Professora**

Caso seja falecido, constar a data: **Falecida em**

Formação Acadêmica:

Ensino Fundamental I: **na Escola Mista do Bairro da Figueira, no Grupo Escolar de Severínia e Colégio Anjo da Guarda de Bebedouro.**

Ensino Fundamental II: **Colégio Anjo da Guarda de Bebedouro**

Ensino Médio: **Colégio Anjo da Guarda de Bebedouro**

Especialização: **Escola Estadual Paraíso Cavalcante de Bebedouro**

Curso Normal – Formação para o Magistério

Especialização: **Ensino Infantil (Pré-primário)**

Falecimento: **18/05/2013**

Observação: (Informar todas atividades, realizações e os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao município de Monte Azul Paulista – SP):

Dona Edir iniciou sua carreira como professora, na Escola Mista do bairro da Figueira. Em seguida passou pelas seguintes escolas: Grupo Escolar Santa Albertina em Santa Abertina, Grupo Escolar de Cajobí em Cajobí e Grupo Escolar Cel Aureliano Junqueira Franco de Monte Azul Paulista. Neste último, trabalhou até se aposentar.

Lecionou em Monte Azul Paulista por mais de 20 anos, fazendo o que mais gostava: alfabetizando crianças!

Sempre foi muito religiosa e prestou vários serviços à Igreja Matriz, entre eles, participou da Pastoral da Família e deu aulas de Catequese.

Junto com o marido, Antonio Paschoal Del'Arco, participou do Lions Clube de Monte Azul.

Dona Edir sempre ajudou as pessoas a sua volta e sempre teve uma palavra amiga àqueles que precisavam.

Foi responsável pela alfabetização de centenas de crianças de nossa cidade e sempre foi amorosa, paciente, carinhosa e perseverante.

Todos que passaram por suas mãos, guardam na memória recordações inesquecíveis dos tempos escolares.

Esposa e mãe dedicada esteve sempre cercada do carinho e admiração de muitos amigos.

Seu nome deve ser eternizado junto à Educação de nosso município para que alunos e educadores a tenham como referência: uma profissional cujo mérito e competência são inquestionáveis, o que a faz merecedora desta homenagem póstuma.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

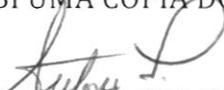
Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

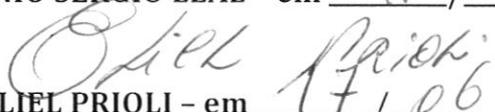
MONTE AZUL PAULISTA, 17 de junho de 2019.

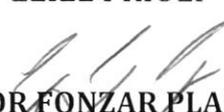
Projeto de Lei nº 906/ 2019 – Igor Fonzar Plaza - Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 17 / 06 / 2019.

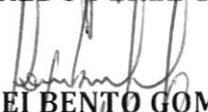

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 17 / 06 / 2019.


ELIEL PRIOLI - em 17 / 06 / 2019.


IGOR FONZAR PLAZA - em 17 / 06 / 2019.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 17 / 06 / 2019.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 17 / 06 / 2019.


JOSNEI BENTO GOMES - em 17 / 06 / 2019.


ORIVAL ALVES - em 17 / 06 / 2019.


PAULO PANTOZA NETO - em 17 / 06 / 2019.


RICARDO SANCHES LIMA - em 17 / 06 / 2019.


WILSON RODRIGUES - em 17 / 06 / 2019.

WILSON RODRIGO GARCIA - em 17 / 06 / 2019. 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

FINANÇAS E ORÇAMENTO; E

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Lei nº 906, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

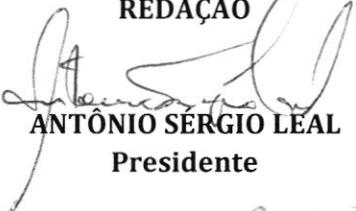
DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 906, de 10 de junho de 2019, Dispondo sobre: “Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 26 de junho de 2019.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente

RICARDO SANCHES LIMA

Relator

JÂNIO SÉRGIO GURJON
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ
CANTORE

Relator

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

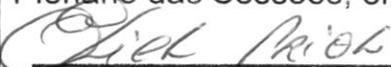
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

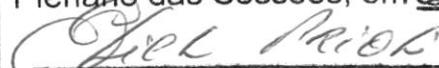

RICARDO SANCHES LIMA
Presidente

JÂNIO SÉRGIO GURJON

Relator

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1474/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 906, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE: “Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – “CEMEI” nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP., e dá outras providências”.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Centro Municipal de Educação Infantil – “CEMEI” situada à Prudente de Moraes nº 85, esquina com a Rua Djalma Dutra - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI “PROFª EDIR CELINA RONCAGLIA DEL’ ARCO”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI

1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON

2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º.86 – CEP 14.730-000

LEI N.º 2.188, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP., e dá outras providências".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Centro Municipal de Educação Infantil – "CEMEI" situada à Prudente de Moraes nº 85, esquina com a Rua Djalma Dutra - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI "PROFª EDIR CELINA RONCAGLIA DEL' ARCO"**.

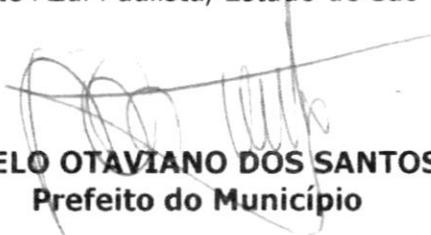
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2019.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

PROCESSO 018/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019. CONTRATADA: JCOF Casemiro Ltda. EPP - CNPJ 17.422.902/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00. OBJETO: Assessoria em Contabilidade Pública, para padronização, correção e ajustamento de procedimentos contábeis e prestação de informações AUDESP e TCE/SP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses.

Claúdio Antônio Henrique – Superintendente do SAE/MAAP



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº96 – CEP 14730-000
CNPJ: 52.942.380/0001-87 – Telefone: (17)3361.9500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019
CONCURSO 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público 01/2018** realizado nos dias 13 de maio de 2018 e 10 de junho de 2018, homologado em 01 de julho de 2018, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentarem os documentos e habilitações e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

Cargo/Tempo - Psicólogo	Nome do Candidato Aprovado
8º	Ana Clara Ivok

O não comparecimento no prazo de dez (10) dias contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a **PREFEITURA** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 03 de Julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO DE MONTE AZUL PAULISTA



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº96 – CEP 14730-000

LEI N.º 2.187, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar – "EMEC" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Complementar – "EMEC" situada à Praça Newton Prado nº 90 - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se EMEC "PROFª ALICE NEVES GARCIA FERREIRA".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº96 – CEP 14730-000

LEI N.º 2.188, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Centro Municipal de Educação Infantil – "CEMEI" situada à Prudente de Moraes nº 85, esquina com a Rua Djalmá Dutra - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se CEMEI "PROFª EDIR CELINA RONCAGLIA DEL ARCO".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município